

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Iguaçu Grande, Italva, Itaocara, Itaperuna, Lago do Marim, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, São José de Barra e Varre-Sai, que ensejou a criação do Consórcio Público Multifundatário do Noroeste RJ, doravante denominado CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

O Município de **APERIBÉ**, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito do CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000;

O Município de **BOM JESUS DO ITABAPOANA**, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28.360-000;

O Município de **CAMBUCI**, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Murillo Silva Defanti**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 112.056.577-46, portador da RG nº. 165.305 OAB/, com endereço profissional Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000;

O Município de **CARDOSO MOREIRA**, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastiao Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Geane Cordeiro Vincler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-00;

O Município de **ITALVA**, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Orato Rangel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 – 2º e 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://conspnor.rj.gov.br> | [protocolo@conspnor.rj.gov.br](mailto:protocolo@conspnor.rj.gov.br)





**CONSPNOR**

**CONSPNOR**

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ

08312045-1, Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Schwartz Vieira, nº. 168,  
Centro, Porciúncula-RJ, CEP: 28.390-000;

O Município de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no  
CNPJ nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, Nº 57, Bairro  
Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ representado neste ato pelo Prefeito Municipal,  
**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**, brasileiro, casado, prefeito municipal em Santo  
Antônio de Pádua-RJ, portador da carteira de identidade nº19280543/ DETRAN-RJ e  
inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, endereço residencial: Rua Dr. Antero Lima,  
33 Sobrado – Cehab, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470.000;

O Município de **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, inscrito no CNPJ  
01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de  
Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Gean Marcos Pereira da  
Silva**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e inscrito no CPF nº  
915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de  
Ubá/RJ. CEP: 28.455-000;

O Município de **SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrito no CNPJ  
29.116.902/0001-70, com sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da  
Barra - RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Karla Chagas Maia**,  
portadora do CPF 090.583.247-70 e da CI-RG 123338808/IFP-RJ, brasileira,  
residente e domiciliada na Av. Liberdade, 194, São João da Barra – RJ;

O Município de **VARRE-SAI**, inscrito no CNPJ 39.217.831/001-  
55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato  
pelo Prefeito Municipal, **Lauro Abib Fabri**, portador da CI-RG nº 102281045  
DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ. CEP: 28.375-000,  
resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio  
decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do  
Consórcio de Saúde Pública do Noroeste/RJ - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula 2ª do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio  
passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO  
CONSORCIADOS.*

*Integram o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste  
conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos  
municípios no CONSPNOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO  
ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, IGUABA GRANDE, ITALVA,*

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 – 2º e 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://conspnor.rj.gov.br> | [protocolo@conspnor.rj.gov.br](mailto:protocolo@conspnor.rj.gov.br)



**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste-RJ

**CONSPNOR**

Consórcio Público Multifinalitário do  
Noroeste-RJ

*ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, NATIVIADADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI."*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

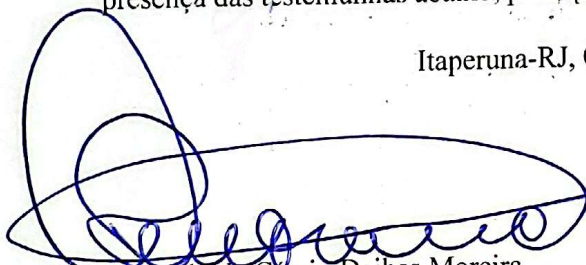
Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de Iguaba Grande, passa a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR, na qualidade de consorciado.

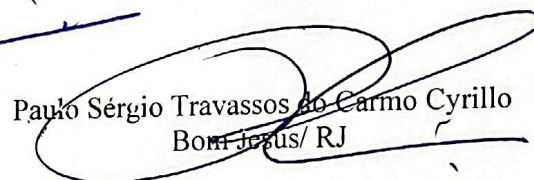
### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

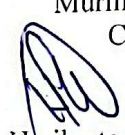
Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

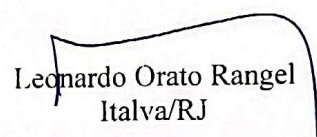
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaperuna-RJ, 02 de abril de 2025.

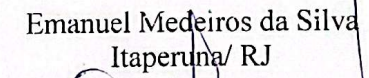
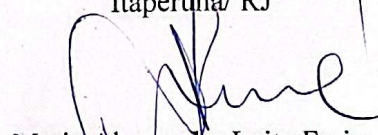
  
Ronald de Cassio Daibes Moreira  
Aperibé/RJ

  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Bom Jesus/ RJ


  
Murillo Silva Defanti  
Cambuci/RJ  
Heriberto Pereira de Oliveira  
Itaocara/RJ

  
Leonardo Orato Rangel  
Italva/RJ

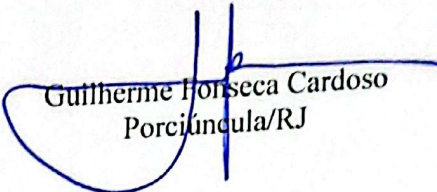
Eudócio Moreira Cardozo  
Laje do Muriaé/RJ

  
Emanuel Medeiros da Silva  
Itaperuna/ RJ  
  
Maria Alessandra Leite Freire  
Miracema/RJ

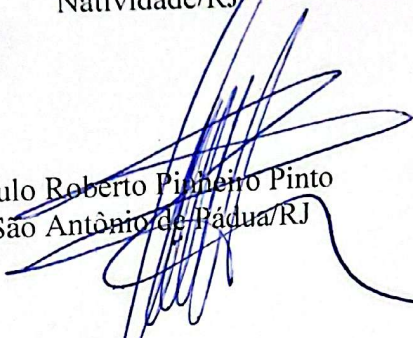
Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2º e 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://conspnor.rj.gov.br> | [protocolo@conspnor.rj.gov.br](mailto:protocolo@conspnor.rj.gov.br)




Fabrício Lima Coutinho  
Natividade/RJ




Guilherme Fonseca Cardoso  
Porciúncula/RJ




Paulo Roberto Pimenta Pinto  
São Antônio de Pádua/RJ



Gean Marcos Pereira da Silva  
São José de Ubá/RJ



Karla Chagas Maia  
São João da Barra/RJ



Lauro Abib Fabri  
Varre-Sai/RJ

*Guilherme*

